



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 002 /87

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIO E FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de BRAÚNAS decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de BRAÚNAS, bem como os respectivos vencimentos para o exercício de 1987, passa a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO

Nº DE CARGOS

C A R G O S

VENC. MENSAIS

GABINETE E SECRETARIA

01	Secretário	2.600,00	1.490,00
01	Arquivista	2.300,00	1.120,00
01	Porteiro Contínuo	2.000,00	1.120,00
01	Almoxarife	3.800,00	1.490,00
01	Assessor do Prefeito	4.200,00	1.960,00

SERVIÇO DE FAZENDA

01	Coletor Municipal	8.500,00	4.240,00
01	Auxiliar de Rendas	3.000,00	1.490,00
01	Coordenador do SIAT	3.000,00	1.490,00
01	Fiscal Geral	3.700,00	1.490,00
01	Fiscal do Distrito	1.700,00	900,00
01	Encarregado da U.M.C.	3.000,00	1.490,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

45	Professores Municipais:		
	- Professoras Leigas	1.450,00	860,00
	- Professoras com o 1º Grau Completo	2.500,00	1.040,00
	- Professoras Normalistas	3.500,00	1.380,00
01	Coordenador da Merenda Escolar	3.200,00	1.790,00
01	Bibliotecária	2.000,00	1.380,00
05	Coordenadoras de Ensino Municipal (Cada)	3.000,00	1.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

-2-

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Técnica Administrativa	1.570,00
Técnica Pedagógica	1.570,00

SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Enfermeiro	2.690,00
Auxiliares de Enfermagem (cada)	1.120,00
Dentista	4.480,00

SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Chefe do Serviço de Obras	3.440,00
Telefonistas (cada)	1.280,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Encarregado do S.M.E.R.	3.440,00
Operários especializados (C.L.T) 02 salários mínimos vigentes por mês	
Motoristas (C.L.T) 02 salários mínimos vigentes por mês	
Operários (C.L.T) 01 salário mínimo vigente por mês	
Operadores de Máquinas (C.L.T) 02 salários mínimos vigentes por mês	
Auxiliares de Operador (cada) (C.L.T) 01 salário mínimo vigente por mês.	

Art. 2º - É o seguinte o Quadro Geral do Pessoal Inativo e Pensionistas com os respectivos vencimentos:

01	Encarregado do Serviço de Água	860,00
01	Chefe do Serviço de Obras	1.490,00
01	Encarregado do S.M.E.R.	1.490,00
13	Professoras Municipais:	
	- Professoras Leigas	860,00
	- Com 1º Grau Completo	1.040,00
01	Pensionista	260,00

Art. 3º - Fica sendo de Cz\$30,00 (trinta cruzados) mensais, dependentes, o Abono Família pago pela Municipalidade a seus Funcionários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1987.



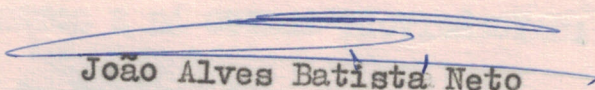
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

-3-

1987.

Prefeitura Municipal de Braúnas(MG), 19 de fevereiro de


João Alves Batista Neto

Prefeito Municipal

